

## EDITORIAL

Prezado leitor,

A Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal tem a satisfação de apresentar novo número da Revista da AGU, referente ao 2º trimestre do ano de 2022. Todos os artigos que o compõem foram recebidos pelo sistema de submissão contínua e aprovados pelo processo de “avaliação cega por pares”, em conformidade com as normas editoriais adotadas pelo periódico.

A sequência de artigos é inaugurada pela investigação de Bibiana Terra, Edson Silva Filho e Marina Silva acerca da existência de uma clientela preferencial do sistema penal brasileiro, formada por pessoas pertencentes a grupos e classes específicos, em afronta ao modelo democrático e à opção garantista do Direito Penal.

A partir de levantamento dos julgados do Supremo Tribunal Federal que contêm referências a decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Fabiana Farias e Ademar Sousa Filho criticam o uso seletivo dos precedentes convencionais pelo tribunal brasileiro, embora identifiquem sua crescente abertura para o diálogo com a Corte Interamericana.

João Paulo Borba examina, na perspectiva histórica e na atualidade, a viabilidade da utilização da arbitragem como meio de solução de controvérsias relacionadas à Administração Pública, sublinhando a relevância do instituto para os contratos de concessão de serviços públicos atinentes ao setor de infraestrutura.

O trabalho de Juan Carvalho busca elucidar como a economia comportamental pode contribuir no desenho de intervenções governamentais mais efetivas e eficientes para minimizar a evasão de trabalhadores autônomos dos programas de inclusão previdenciária.

Juliano Heinen analisa as modificações impostas pela Lei nº 14.026/2020 ao modelo de prestação do serviço público de saneamento básico adotado no Brasil, bem como enfatiza a centralidade do papel desempenhado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico nessa conjuntura.

Enfocando as ferramentas digitais que vêm sendo utilizadas pela Administração Pública, Luiz Henrique Araujo avalia como o governo digital pode compatibilizar a adoção de iniciativas que facilitem o acesso a serviços públicos e a coleta de dados com instrumentos que encarnem valores jurídicos, tais como a garantia da privacidade e a aderência ao devido processo legal.

Mártin Szinvelski e Taynara Arceno sustentam a implementação de mecanismos de cibersegurança, tais como a adoção de certificados, selos de qualidade e códigos de conduta, como forma de conferir efetividade à Lei Geral de Proteção de Dados.

Por fim, tomando a concepção de justiça de Amartya Sen como marco teórico, Neuri Boscatto e Neuro Zambam propõem a adoção de políticas públicas que promovam a autocomposição dos conflitos, preferencialmente por meio dos mecanismos de conciliação e mediação, com o objetivo de viabilizar a concretização do direito de acesso à justiça com dignidade.

A Escola da AGU agradece a todos os envolvidos no processo editorial do periódico e convida o leitor a apreciar os trabalhos científicos ora publicados, propondo a leitura da Revista da AGU eletrônica, disponível em: <http://seer.agu.gov.br>.

Boa leitura!

Henrique Augusto Figueiredo Fulgêncio

Responsável pela Coordenação dos Cursos de Pós-graduação da

Escola da AGU